



## COMUNICAÇÃO INTERNA

N.º 15/2016

De: **Diretor**  
Para: **Alunos**  
Assunto: **Bolsa de Manuais Escolares - ASE**

Os alunos que no presente ano letivo concluem o 9.º e o 12.º ano, a quem foram distribuídos manuais escolares ou beneficiaram de auxílio económico para aquisição dos mesmos ao longo do ciclo de ensino, devem proceder à respetiva devolução nos **oito dias úteis** após data da afixação das pautas de avaliação de final de ano.

Devem ser devolvidos todos os manuais recebidos ou subsidiados ao longo do 3.º ciclo (7.º, 8.º e 9.º anos) e do Secundário (10.º, 11.º e 12.º anos) e não apenas os do último ano frequentado. A devolução é efetuada nos Serviços Administrativos, os quais emitirão recibo de quitação.

Os alunos não abrangidos pela ASE poderão também, querendo, proceder à entrega de manuais que não utilizem.

Os alunos que detenham manuais de disciplinas sujeitas a exame e que deles necessitem para estudo poderão devolver os mesmos até **oito dias úteis após a data de publicação dos resultados da 2.ª Fase**.

Os alunos mantêm o direito de conservar na sua posse os manuais escolares das disciplinas em que se verifique a situação de retenção.

**A não restituição dos manuais escolares ou a sua devolução em mau estado implica a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte.**

Os alunos que, previsivelmente, no próximo ano letivo (2016/17) venham a ser subsidiados com escalão 1 ou 2 de abono de família correspondentes ao escalão A e B da ASE, **não deverão encomendar/adquirir os manuais escolares** sem autorização prévia dos serviços da ASE da ESEQ, através de aviso. A ESEQ apenas se responsabilizará com despesas dos manuais que tenha autorizado a adquirir.

A ESEQ só poderá conceder tal autorização após verificação da impossibilidade de fornecer manuais aos alunos na decorrência da gestão da bolsa de manuais, constituída após a devolução dos utilizados em anos anteriores.

Para o esclarecimento de qualquer dúvida sobre este assunto devem os alunos dirigir-se aos Serviços de Ação Social Escolar e/ou consultar legislação sobre o assunto designadamente Despacho n.º 11886-A/2012 de 6 de setembro e Regulamento Interno da ESEQ (Anexo XVII – REGULAMENTO DA BOLSA DE MANUAIS ESCOLARES).

Póvoa de Varzim, 16 de maio de 2016  
O Diretor

José Eduardo Lemos de Sousa

